

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** Prefeito do Município de Rio das Ostras que disponibilize, tanto em Diário Oficial quanto em seu Portal de Transparência, os seguintes dados com relação à vacinação contra o coronavírus:

(a) os nomes das pessoas que foram vacinadas contra o coronavírus (COVID-19) e, posteriormente, a inclusão daquelas que serão vacinadas na medida em que ocorrer a vacinação;

(b) o motivo que ensejou a vacinação preferencial;

(c) a data e o local da vacinação bem como, quando se tratar de servidor público, a matrícula e sua lotação, devendo nesse caso deixar claro também que a vacinação preferencial se deu por conta de se encontrar na linha de frente ao combate ao coronavírus.

Esclarece-se que no endereço eletrônico indicado pelo próprio Executivo como local de apresentação de publicidade acerca das ações relacionadas ao coronavírus (<https://www.riodasosttras.rj.gov.br/coronavirus/>), não há nenhuma informação mínima acerca dos itens acima solicitados.

As medidas acima citadas acerca da transparência da vacinação devem ser adotadas com a maior brevidade possível, **em especial no prazo máximo de 48 horas**, tendo em vista que já era exigência do Ministério da Saúde a informação a fim de que não houvesse qualquer espécie de erro na ordem preferencial da vacina, sem contar que a demora na apresentação das informações impossibilitará a correção de eventuais vícios e adequação da Administração Pública em geral, inclusive quanto ao exercício da função típica da Casa Legislativa, caso em que poderá ocorrer até a responsabilização do outro poder em hipótese de omissão das informações por longo período.

Recomenda-se, ainda, a criação de um espaço destinado à divulgação do quantitativo de vacinas disponibilizadas e/ou adquiridas pelo município bem como as informações sobre os beneficiários da vacinação e os motivos que os levaram a obter a preferência dentro do próprio Portal de Transparência do Executivo, caso não seja possível a inclusão dos dados no endereço eletrônico apresentado pela Prefeitura como de acesso às informações sobre o coronavírus e as medidas adotadas em âmbito municipal – <https://www.riodasosttras.rj.gov.br/coronavirus/>.

Caso se entenda que algum dos dados dos vacinados violaria de alguma forma eventuais direitos à intimidade ou à privacidade, nada impede a apresentação parcial das informações desde que seja possível a identificação clara do motivo que levou à vacinação de maneira preferencial (que jamais poderá estar ausente) em atendimento ao Plano Nacional de Vacinação apresentado pelo Ministério da Saúde e aos critérios municipais fixados como parâmetro para a vacinação.

Quando o beneficiário da vacina se tratar de servidor público, evidentemente não se aplica qualquer espécie de vedação à apresentação integral de todas as informações exigida em Portal de Transparência com acesso amplo e irrestrito por toda a população.

Derradeiramente se requer que as informações acerca do plano de vacinação em âmbito municipal, os dados dos beneficiados pela vacinação já ocorrida e os locais e datas em que foram realizadas as vacinações, **sejam respondidas ao vereador autor do presente requerimento na forma e prazo regimental, informando ainda qual é a atual previsão da próxima aquisição ou recebimento de doses da vacina e a quantidade disponível para ao menos os próximos 03 (três) meses**, apresentando inclusive documentos comprobatórios do que for informado.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

JUSTIFICATIVA

A publicidade do ato administrativo em geral é vista hoje como, além de um princípio constitucional expresso que norteia a Administração Pública, uma verdadeira espécie de condição de eficácia do próprio ato praticado, pois os atos administrativos são essencialmente públicos.

Especificamente quanto à vacinação dos munícipes contra o coronavírus (COVID-19) fato é que quanto maior a transparência menor será a possibilidade de fraudes ou a prática daquilo que se tornou conhecido popularmente como "furo de fila" por se vacinar pessoa que não estaria incluída dentro das hipóteses de preferência. Com a transparência, prevalece o interesse público coletivo sobre eventual interesse/direito privado.

A transparência com as listas nominais detalhadas de trabalhadores da saúde e pessoas em geral que foram e que serão vacinadas em Portal da Transparência do Executivo e até mesmo em Diário Oficial, atende por inteiro aos anseios sociais sem violar direitos fundamentais, lembrando que o principal objetivo da transparência é justamente permitir a qualquer um do povo a verificação e coerência com relação aos motivos que levaram à vacinação preferencial de determinado indivíduo, consistindo numa Administração Pública feita de maneira cooperativa e harmônica não só entre os Poderes que a integram, mas também entre administradores e administrados.

Ademais, a transparência permitirá a fiscalização efetiva por parte dos integrantes do Poder Legislativo acerca da legalidade dos atos praticados, algo hoje inviabilizado diante da omissão da maior parte das informações necessárias para tanto.

Como dito, a divulgação da relação das pessoas vacinadas com nome, local de trabalho, função exercida e local onde a exerce quando se tratar de servidores públicos, deixando de forma clara e inequívoca o encaixamento do beneficiado nos grupos de pessoas que devem receber a vacinação preferencialmente, exteriorizando se a vacinação ocorreu pelo fato do cidadão trabalhar, direta ou indiretamente, na chamada linha de frente do combate ao coronavírus.

Por fim, cumpre lembrar que o gestor que burlar a ordem de distribuição da vacina contra a COVID-19 poderá sofrer sanções administrativas e até criminais devido à prática do ato, sendo a transparência das medidas adotadas a melhor forma de se explicitar a todos os cidadãos de Rio das Ostras a lisura dos procedimentos adotados, justificando as práticas perante aquele que é o verdadeiro detentor do poder: o povo.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

REQUERIMENTO Nº 004/2021

Autoria: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Plenário da Câmara Municipal, nos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, as informações do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras e da Ilma. Srª. Secretária Municipal de Saúde a fim de dar transparência à campanha de vacinação contra o COVID-19, abaixo especificadas:

a) *Etapa do Plano de Vacinação em que se encontra, especificando o público alvo que será alçado em cada etapa;*

b) *Total de Doses de Vacina recebidas pelo Município através do Programa Nacional de Imunização – PNI, devendo discriminar de*

acordo com a espécie de imunizante recebido (p. ex. CoronaVac ou

Oxford AstraZeneca);

c) *Total de Doses já aplicadas na população;*

d) *Total de pessoas vacinadas no Município (incluindo 1ª e 2ª doses);*

e) *relação discriminadas das pessoas já vacinadas, com identificação de nome, CPF, função exercida, local onde foi feita a imunização, função exercida, vacina utilizada na imunização; (na hipótese de servidor público deverá ser informado, ainda, matrícula e local de lotação)*

e) *Número de doses "perdidas" ou "danificadas" durante o processo logístico de vacinação ou armazenamento;*

f) *Percentual de Cobertura Vacinal, com relação ao:*

✓ *Total populacional;*

✓ *Respectivos Grupos Prioritários*

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso **REQUERIMENTO**, vez que diante das especificidades da COVID-19, e, diante o contexto de escassez faz-se necessário que na aplicação de vacinas os parâmetros objetivos, racionais e impessoais, sejam rigorosamente seguidos, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha de vacinação sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e com as diretrizes tecnicamente embasadas da Organização Mundial da Saúde.

Assim, tornar pública as informações quanto a relação nominal de todos os vacinados, com a devida identificação de nome, CPF, função exercida, local de aplicação e o tipo de vacina utilizada na imunização, trará clareza quanto aos objetivos nacionais (e mesmo globais) pretendidos na estratégia de combate à pandemia de COVID-19, mas, especialmente, demonstrará o respeito aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sendo certo que, tanto a sociedade civil quanto os órgãos de controle poderão exercer a fiscalização contínua sobre a devida aplicação das doses, coibindo-se favorecimentos indevidos e garantindo-se que a política pública de saúde seja implementada de modo transparente e eficaz.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente para solicitamos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios em atendimento a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tais como *Niterói, São Gonçalo, Marica, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Duque de Caxias e Nilópolis*, conforme noticiado no site do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

(fonte: <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/100004>
<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/99919>)

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº 001/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

JORGE CÔNSOLI LIMA

Pastor da 3ª Igreja Batista de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, pelo JUBILEU de prata - 25 anos, de ministério pastoral na liderança da TRIBO – Terceira Igreja Batista de Rio das Ostras, no próximo dia 10 de fevereiro.

Com seu intenso trabalho social e evangélico, fez-se por merecer esta singela homenagem.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

RODRIGO JORGE BARROS

VEREADOR AUTOR

ERRATA

Portaria 051/2021 (publicada na edição do jornal nº 1286 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 10 de Fevereiro de 2021).

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Devolver, a contar de 11/02/2021, o Servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA ROCHA...

LEIA-SE - Art. 1º - Devolver, a contar de 11/02/2021, o Servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA...

**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO?

**O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

ESTAMOS NA BANDEIRA
LARANJA



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**